



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de cartucho de tonner e unidade de imagem para impressoras da escola EMEIEF PROF^a ANGELA MARIA PELLINI GARCIA, patrimônio 03290, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.005.319	TONER (NOVO/COMPATIVEL) PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6912DW/ DCP-L5512DN Cartucho de toner compatível/novo, lacrado, sem qualquer manipulação ou falsificação de qualquer tipo, Rendimento mínimo estimável 25.000 páginas, tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01
02	598.005.320	UNIDADE DE IMAGEM/CARTUCHO DE CILINDRO (COMPATIVEL/NOVO) PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6912DW/ DCP-L5512DN Lacrado sem qualquer manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01
03	598.005.268	BROTHER 5652 - CARTUCHO DE TONER (TN3472) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN e MFC-L6902DW Rendimento mínimo estimável de 12.000 páginas (considerando 5% de cobertura no papel a4.) cartucho de toner compatível/novo - sem indício de remanufaturamento; recondicionamento; reproprocessamento; recarregamento; manipulação ou falsificação de qualquer tipo; tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01
04	598.005.161	BROTHER 5652, 6902 - UNIDADE DE IMAGEM / CARTUCHO DE CILINDRO (DR-3440) UNIDADE DE IMAGEM OU CILINDRO FOTOCONDUTOR NOVO/COMPATÍVEL - lacrado, sem qualquer manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. Rendimento estimado de 50.000 páginas (a4/carta). Garantia mínima de 3 meses. Unidade de imagem brother dr3440, compatível nas seguintes impressoras e multifuncionais: Brother hl-l6202dw brother hl-l5102dw brother hl-l5202dw brother hl-l6402dw brother dcp-l5652dn brother dcp-l5502dn brother dcp-l5602dn brother mfc-l5702dw brother mfc-l5902dw brother mfc-l6702dw brother mfc-l5802dw brother mfc-l6902dw	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: Se faz necessária a abertura de processo de compra direta para aquisição de cartuchos (tonner) e unidade de imagem para impressoras Laser Brother MFC-L6912DW e Brother DCP-L5652DN, da EMEIEF PROF^a ANGELA MARIA PELLINI GARCIA. Se faz necessária a aquisição desses itens para reposição e devido alta demanda de impressões de atividades, avaliações e demais documentos administrativos, além disso a unidade de imagem das impressoras apresentaram defeito e precisam ser substituídas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
275	Manut. Ensino Fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 5 dias úteis contados após recebimento do empenho. Os produtos devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 13 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 13/08/2025 11:45:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 13/08/2025 11:16:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco

Assessor administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador